



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 419, DE 13 OUTUBRO DE 2015

Declara Luto Oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido no dia de hoje:

D E C R E T A:

Art. 1º Declara Luto Oficial por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do ex-Prefeito Municipal, Laudelino Cunha de Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal